LEI Nº 1.163 DE 16 DE ABRIL DE 2010

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 753, de 17 de dezembro de 2001 e dá outras providências correlatas.

JOSÉ JUSTINO LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei Municipal nº 753, de 17 de dezembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O Conselho de Alimentação Escolar será constituído por 07 (sete) membros e com a seguinte composição:

I – 01 (um) representante indicado pelo Poder Executivo;

II – 02 (dois) representantes dentre as entidades de docentes, discentes ou trabalhadores na área de educação, indicados pelo respectivo órgão de classe;

III – 02 (dois) representantes dos Pais e Alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais ou entidades similares;

IV – 02 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas."

Art. 2º Os §§§ 1º, 2º e 4º do art. 2º da Lei Municipal nº 753, de 17 de dezembro de 2001, passam a vigorar com as seguintes redações:

"§ 1º Os membros, o Presidente do CAE e seu Vice terão mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reeleitos uma única vez."

"§ 2º Cada membro titular do CAE terá um suplente do mesmo seguimento representado, com exceção aos membros titulares do inciso II deste artigo, os quais poderão ter como suplentes qualquer um dos segmentos citados no referido inciso."

"§ 4° A nomeação dos membros do CAE deverá ser feita por ato do Executivo, de acordo com a Lei Orgânica do Município, observadas as disposições previstas neste artigo."

Art. 3° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de março de 2010.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, aos 16 de abril de 2010.

JOSÉ JUSTINO LOPES
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 16 de abril de 2010.

ANTONIO TADEU DEMATEI PIETRAFESA
Diretor de Administração